

## **SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, na modalidade de Educação a Distância.

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### **1.1 Caberá ao tutor:**

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Participar das reuniões presenciais no NGime/UFJF por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- h) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos.
- i) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- j) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- k) Participar de reuniões convocadas com antecedência mínima de 48 h com a coordenação no NGime/UFJF.
- l) Cumprimento de 5h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).

**1.2 Serão ofertadas 12 (doze) vagas. O candidato aprovado deverá residir em Juiz de Fora e ainda cumprir 5h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).**

## 2. DAS CONDIÇÕES

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

- 2.1 Possuir como formação mínima **Graduação** reconhecida pelo MEC.
- 2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, na Educação Básica **ou** Superior.
- 2.3 Ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), MOODLE.
- 2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As Inscrições ocorrerão no período do dia 13 a 20 de agosto de 2018.
- 3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.
  - 3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.3 Para a Validação da inscrição deverá ser enviado, **via sedex** os documentos listados para o endereço postal abaixo:

Núcleo de Pesquisa, Movimento e Ensino à Distância – Ngime  
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF  
EDITAL PARA TUTORIA - APERFEIÇOAMENTO EM AEE  
Rua: Jose Lourenço s/n. bairro Martelos  
Campus Universitário Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900

- a) Diploma do **Curso de Graduação** reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso) na mesma folha;
- c) Comprovação da experiência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Carta de Intenção datada e assinada (Anexo II);
- e) Comprovações da Carta de Intenção.

3.4 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.5 Não serão permitidas Inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição, bem como a veracidade das informações.

3.7 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizado pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por duas fases: **Avaliação da Carta de Intenção e Entrevista.**

4.2.1 A análise da Carta de Intenção pontuará os itens a seguir:

a) Objetividade - O texto deve ser elaborado de acordo com o tipo textual solicitado. (30 pontos)

b) Utilização adequada da língua portuguesa - O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais). (30 pontos).

c) Clareza e consistência na exposição de ideias - A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara. (40 pontos).

**4.2.2 A análise da Carta de Intenção valerá 100 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação nesta fase será de 65% dos pontos definidos para este item, tendo caráter eliminatório.**

4.2.3 Serão considerados aprovados para a Entrevista todos os candidatos aprovados na análise da Carta de Intenção.

4.2.4 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.2.5 O Resultado Final será definido pela média aritmética das notas obtidas na Entrevista e na nota obtida na análise da Carta de Intenção que definirá a ordem classificatória dos candidatos.**

4.2.6 A pontuação mínima para aprovação será de 60 (sessenta) pontos da Entrevista.

**4.2.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.**

4.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme parágrafo único, artigo 27 da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Tutoria EAD
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 O **Resultado Preliminar da Carta de Intenção** dos candidatos à tutoria será divulgado no site do NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)) no dia 25/08/2018, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **27/08/2018, de 08 às 13h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria1@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria1@ngime.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.3 O **Resultado do Recurso da Carta de Intenção e a Convocação dos candidatos para a Entrevista** com respectivo horário será divulgado no site do **NGIME** no dia 28/09/2018, até às 13h.

5.4 A **Entrevista** será realizada entre os dias 28 a 30/08/201 no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo), conforme lista dos aprovados para convocação da entrevista.

5.5 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia 31/08/2018, a partir das 17h no site do NGIME.

5.6. Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

**5.6.1 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.6.1 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.6.4 Caberá à Coordenação do Curso decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

5.6.5 O **Resultado dos Recursos (Entrevista)** e o **Resultado Final** será divulgado no dia 31/08/2018, a partir das 17h no site do NGIME ([www.ngime.ufjf.br](http://www.ngime.ufjf.br)).

5.6.6 A reunião para diretrizes será no dia 01/09/2019 às 09h no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).

5.6.7 Capacitação dos tutores entre os dias 03 a 21 de setembro de 2018 no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo)

**5.7 Nos dias 22 a 24 de setembro, de 08 às 12h, os candidatos aprovados deverão entregar** no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo) **a cópia da seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior;
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- e) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

5.8 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## 6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto estiver atuando na oferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 03/2018) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2018.



Prof. Flávio Lassuo Takakura  
Coordenador de curso

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	13/08/2018 e 20/08/2018
Divulgação do Resultado Preliminar (Análise da Carta de Intenção)	25/08/2018
Recurso da Carta de Intenção	27/08/2018
Resultado do recurso da Carta de Intenção e Convocação para Entrevista	28/08/2018
Realização das Entrevistas	28 a 30 de agosto de 2018
Resultado das Entrevistas e Resultado Final	31 de agosto de 2018
Reunião com a Coordenação	01/09/2018
Capacitação	03 a 21 de setembro
Entrega da documentação	22 e 24 de setembro

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO)

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso da **APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

**1 - Descreva abaixo suas justificativas e intenções em exercer a função de tutor no curso.**

**2 - Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor:**

**3 - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).

## ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a oferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº.03/2018).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.